

Aprovado em 25 / 8 / 2015
X 22/08
Senador Romário
Presidente da Comissão de Educação,
Cultura e Esporte

REQUERIMENTO N° 88 DE 2015 - CE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de discutir o papel estruturante do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID).

Proponho para a audiência a presença dos seguintes convidados:

1. Exmo. Sr. Ministro de Estado da Educação, Renato Janine
2. Sr. Carlos Nobre, Presidente da CAPES,
3. Sr. Luís Dourado, membro do Conselho Nacional de Educação (CNE)
4. Prof. Belchior de Oliveira Rocha, Presidente do Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (CONIF)
5. Alessandra Santos de Assis, Presidente do Fórum Nacional do PIBID.

JUSTIFICAÇÃO

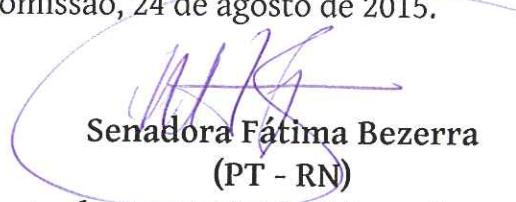
O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID) é desenvolvido pela CAPES/MEC em colaboração com as Instituições de Ensino Superior e Escolas da Educação Básica. O Programa faz parte do conjunto de políticas de formação de professores para a melhoria da qualidade da educação.



O PIBID tem alcançado grande repercussão nas redes públicas de ensino, com o desenvolvimento relevante na formação de mais e melhores professores da educação básica nas instituições de ensino superior públicas. Para dar continuidade às ações do Programa, é indispensável a manutenção do investimento nessa área, tendo em vista a busca da excelência da formação; o compromisso estabelecido com o direito de todos à educação de qualidade; e a necessária formação docente, preceitos previstos na LDB, Decreto 6755/09, PNE além de outros dispositivos legais.

Pelo segundo ano consecutivo não há repasse de recursos de custeio para o PIBID, causando grande a preocupação com a precarização do Programa. Também vem ocorrendo cortes de bolsas dirigidas aos licenciados. Assim, identifica-se que ainda há uma fragilidade com o cumprimento de dispositivos legais como a Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014 que aprova o PNE, que determina, inclusive, a ampliação do Pibid.

Sala da Comissão, 24 de agosto de 2015.


Senadora Fátima Bezerra
(PT - RN)

Vice-Presidenta da Comissão de Educação, Cultura e Esporte


Senador Paulo Paim

|||||
SF/15597.56815-46

Página: 2/2 24/08/2015 19:12:39

62098f5743dc25709bee948fd70356ade00b3dff

